

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 344/2019.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 344/2019, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o Sr. **RENATO FERNANDES CAVALCANTE NETO**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 344/2019**, celebrado com o Sr. **RENATO FERNANDES CAVALCANTE NETO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 00290287376 – DETRAN/PA e CPF nº 301.050.992-87, residente e domiciliado à Rua Municipalidade, nº 2076, Bairro Umarizal, CEP. 66050-350, Belém/PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 344/2019**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Tenente Coronel José do Ó, nº 40, Bairro Vila, CEP.: 66910-680, Município de Mosqueiro, Cidade Belém/PA, de propriedade do **LOCADOR**, destinada à instalação e funcionamento da sede do **DISTRITO DE MOSQUEIRO/ DAMOS DE ENDEMIAS /DCE /DEVS /SESMA /PMB, GDOC nº 16357/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo do Contrato Original**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001/Atividade: 2222/ Fonte: 1600030000 e Elemento: 33.90.36**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 23 de março de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE